[redacted]

[redacted]

[redacted]

BANCO BRADESCO S/ [redacted] vêm, por seus advogados e bastante procuradores que estas subscrevem, perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, informar que as partes se compuseram, nos seguintes termos:

1. Neste ato, o (a) réu (ré) reconhece como dívida sua perante a Instituição Demandante, relativa ao contrato r[redacted]om o montante de **R$ 78.841,69 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos),** atualizados até **05/10/2026,** em razão de operações realizadas. Na impossibilidade de honrar com o pagamento da dívida, em seu valor originário, mencionado acima, o (a) réu (ré) comprometer-se a saldá-la nos seguintes termos:

DO CONTRATO

• Parcela única, no importe de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** com vencimento para o dia **23/10/2026.**

DAS CUSTAS

• Parcela única, no valor de **R$ 1.080,23 (mil e oitenta reais e vinte e três centavos)**, para quitação integral do valor concernente as despesas processuais, com vencimento no dia **23/11/2026.**

DOS HONORÁRIOS

• Adimplirá os honorários em **1 (uma)** parcela (s), no importe de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** com vencimento para o dia **23/10/2026**

• A baixa das restrições nos órgãos de proteção ao crédito ocorrerá no prazo de quinze (15) dias, a contar da confirmação do pagamento da parcela.

[redacted]

[redacted]

• **Parágrafo primeiro.** Toda e qualquer despesa oriunda da baixa, independente do órgão, correrão, exclusivamente, por conta do (a) réu (ré).

2. Os pagamentos supracitados serão realizados através de boleto(s) bancários, emitidos pela Instituição Demandante, constando como beneficiário MOYA E MOTTA ou BANCO BRADESCO S.A., cujos boletos serão entregues ao (à) réu (ré), pelo escritório Moya e Motta, por meio do endere[redacted]m prazo razoável para que o efetivo pagamento seja realizado nas datas de vencimento das obrigações, devendo o (à) réu (ré) confirmar seu recebimento e informar qualquer alteração no endereço eletrônico. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado pelo (a) réu (ré) por meio de remessa eletrônica ao e-mail **cmb@moyaemotta.com.br.**

2.1. Declara o (a) réu (ré), sob as penas da lei que seu endereço é na [redacted]

2.2. Na hipótese de alteração de endereço, compromete-se a informar ao credor, bem como ao juízo.

3. Com o pagamento integral da quantia acordada, as partes dão, entre si, mútua, geral e irrestrita quitação, não tendo mais, uma da outra, nada a reclamar ou a receber, a que título for do contrato objeto desta demanda.

4. O (A) réu (ré) renuncia a qualquer direito oriundo do contrato objeto desta avença, inclusive as que porventura estejam sendo discutidas em ação de conhecimento ou execução, cujo o (a) ora réu (ré) figure como autor (a). Tais ações devem ser extintas, de imediato, devendo as custas e honorários serem suportados pelo (a) mesmo (a).

5. Operando-se a resolução, por inadimplemento do (a) réu (ré), afastar-se-á eventual redução concedida, exigindo-se o descrito no item 1, com incidência de multa de 2%, além de juros de um por cento ao mês (1%), correção monetária e dez por cento de honorários (10%). Abatendo-se os pagamentos efetivados.

6. O (A) réu (ré) arcará com os honorários de seu patrono e com eventuais custas processuais finais, a serem apurada por este Juízo após a sentença de homologação; podendo-se aplicar o disposto **ARTIGO 90, PARÁGRAFO 3º DO CPC.**

7. Na hipótese de existir ativos bloqueados pelo Sisbajud até o momento da conclusão do acordo, que não tenham sido mencionados pelo (a) réu (ré) durante as tratativas, ainda assim serão revertidos em favor do credor e seu procurador, fazendo parte integrante do acordo, sendo acrescido à quantia a ser paga (EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ABATIMENTO).

8. Por fim, em razão do acordo trazido à tona, havendo restrição imposta pelo sistema Renajud, pugnam pela liberação imediata.

9. Toda e qualquer liberação ajustada: Renajud, Sisbajud etc., correrá por conta do (a) réu (ré), que deverá adotar as medidas para sua efetivação, inclusive novos peticionamentos, encaminhamento dos mandados, bem como suportar todos as despesas daí decorrentes.

10. Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência a homologar o presente acordo firmado entre às partes, extinguindo-se o feito nos termos do art. 487, III, b, do CPC, admitindo-se, porém, a execução, nos próprios autos, na hipótese de inadimplemento.

Termos em que,

pede deferimento.

Santo André/SP, 05 de outubro de 2026.